



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.090 de 08 de março de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 215.286,10 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
16.01.20.602.171.2.656	Promover o Desenvolvimento da Cadeia da Piscicultura	FISCAL	4.4.90.51	01.23	110.000,00	-
16.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)	FISCAL	4.4.90.52	01.23	70.286,10	-
16.01.20.692.340.2.658	Fomentar a logística de Comercialização dos Produtos Agrícolas	FISCAL	4.4.90.52	01.23	35.000,00	-
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	4.4.90.52	01.23	-	105.286,10
16.01.04.122.347.2.902	Apoio Administrativo/SEMAGRIC	FISCAL	3.3.90.33	01.23	-	110.000,00
					215.286,10	215.286,10
TOTAL					215.286,10	215.286,10

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Interino Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Procurador Geral Adjunto do Município